

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para **CATEGORIA OFICINAS e APRESENTAÇÕES DE CANTO CORAL**

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA ÚNICA – OFICINAS E APRESENTAÇÕES DE CANTO CORAL

Seleção de projeto cultural destinado à gestão, organização e execução do Canto Coral no Município de Vargem Grande Paulista/SP.

O projeto deverá promover ações de formação continuada, iniciação musical e desenvolvimento técnico de canto coral.

O projeto deverá contemplar obrigatoriamente:

- a) O agente cultural deverá comprovar a sua formação em nível superior (Graduação/Licenciatura/Bacharelado) em Música ou Regência, ou Diploma de Curso Técnico Profissionalizante em Música ou Regência emitido por instituição de ensino musical reconhecida;
- b) Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos, através de Portfólio técnico-cultural detalhado contendo registros de atuação na regência de corais, direção de técnica vocal, clipping de imprensa, fotos de projetos anteriores ou outros documentos;
- c) Oficinas em equipamentos públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Juventude de Vargem Grande Paulista/SP;
- d) A execução de todas as oficinas pedagógicas e ensaios deverá ocorrer obrigatoriamente em período diurno (manhã e tarde), concentrada em 01 (um) dia fixo por semana, dividida em 02 (duas) turmas distintas de atendimento, sendo realizadas

nas dependências de equipamentos públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Juventude:

I - Turma A: Voltada para o público infanto-juvenil na faixa etária de 12 anos até 17 anos e 11 meses;

II - Turma B: Voltada para o público adulto e de terceira idade, na faixa etária acima de 18 anos.

Visando a proteção institucional e a segurança jurídica do projeto, aplicam-se as seguintes regras de acesso ao local das atividades: Para os participantes da Turma “A” menores de 14 anos, fica estabelecida como obrigatória a permanência de um responsável legal ou maior de idade autorizado nas dependências do nas dependências de equipamentos públicos a serem definidos pela Secretaria de Cultura, /eventos e Juventude durante todo o tempo de duração das oficinas e ensaios; Para os participantes da Turma A na faixa etária entre 14 anos completos e 17 anos e 11 meses, os responsáveis legais deverão preencher e assinar obrigatoriamente, no ato da matrícula, uma Ficha de Autorização expressa para que os menores permaneçam desacompanhados nas dependências de equipamentos públicos a serem definidos pela Secretaria de cultura, Eventos e Juventude como local das oficinas.

e) adoção de medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;

f) execução de ações de comunicação e mobilização comunitária para ampla divulgação das oficinas;

g) atendimento prioritário a membros de famílias em vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico.

As oficinas descritas contarão com o acompanhamento e a tutoria pedagógica de um Professor de Música concursado, integrante do quadro permanente de servidores ativos da Escola Municipal de Música de Vargem Grande Paulista.

Para a execução do projeto, deverão ser previstas despesas necessárias ao cumprimento do objeto, observada a compatibilidade com o plano de trabalho apresentado, incluindo,

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

entre outras: Bens permanentes móveis, quando tecnicamente justificados para a execução do projeto; logística, operação e infraestrutura; Comunicação, produção e licenciamento.

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos deste edital integrarão o patrimônio do Município de Vargem Grande Paulista/SP, devendo ser entregues à Administração Pública ao término da execução do projeto, em perfeitas condições de uso, observadas as disposições da Lei nº 14.903/2024 e do Termo de Execução Cultural.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ÚNICA	1	-	-	-	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA